



1 **Ata da 407ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente -**
2 **CONSEMA, realizada no dia 26 de janeiro de 2022.**

3
4 Realizou-se no dia 26 de janeiro de 2022, às 09h00, por meio virtual, através de videoconferência, a
5 406ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente transmitida do
6 Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico
7 Hermann Jr., 345. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio
8 Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Cassiano Quevedo Rosas de Ávila**,
9 Subsecretário de Infraestrutura, **Adriana Tedesco Telerman (SDE)**, **Ana Lucia Santana Seabra**
10 (**SIMA/PP**), **Andrea Cristina de Oliveira Struchel (Anamma/SP)**, **Anícia Aparecida Baptistello**
11 **Pio (Fiesp)**, **Antonio Fernando Gimenez (SLT)**, **Celso Yassumi Nomoto (SCEC)**, **Cláudio**
12 **Bedran (Planeta Verde)**, **Cláudio Scalli (Anamma/SP)**, **Cristina Maria do Amaral Azevedo**
13 (**SIMA/CPLA**), **Daniel Smolentzov (PGE)**, **Djalma Domingos Weffort de Oliveira (Apoena)**,
14 **Domenico Tremaroli (SIMA/Cetesb)**, **Fernando Gallardo Vieira Prioste (ISA)**, **Gilda Helena**
15 **Leonio Nunes (IIS)**, **Maj PM Guilherme D'Artagnan Boppré (SSP/CPAmb)**, **Gustavo de**
16 **Castro Oliveira (Faesp)**, **Ibrahim Tauil (Concidadania)**, **Jeferson da Rocha Oliveira (IEPA)**,
17 **João Thiago Wohnrath Mele (SIMA/CFB)**, **José Alexandre de Jesus Perinotto (Unesp)**, **José**
18 **Carlos Mierzwa (USP)**, **José Fernando Bruno (APM)**, **Juan Tarsis Gimenes de Almeida (SLT)**,
19 **Lucila Manzatti (SIMA/FF)**, **Luiz Eduardo de Oliveira Camargo (SH)**, **Luiz Sergio Ozório**
20 **Valentim (SES)**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel (SAA/SP)**, **Martha Martins de**
21 **Moraes (AAVA)**, **Maurício da Cruz Forlani (Ampara Animal)**, **Cel. PM Paulo Augusto Leite**
22 **Motoooka (SSP/CPAmb)**, **Raquel Marmo Azzari Domenicheli (CIMA/CEA)**, **Roberto Ulysses**
23 **Resende (Iniciativa Verde)**, **Sandra Mara Pretini Medaglia (OAB/SP)**, **Sandra Maria Carmelo**
24 **Guerreiro (Unicamp)**, **Sérgio Luis Marçon (SIMA/CFB)**, **Tatiana Barreto Serra (MP/SP)**,
25 **Valéria Quaglio (341 Sustentabilidade)**, **Valéria Rossi Domingos (SCEC)**, **Violeta Saldanha**
26 **Kubrusly (CAU/SP)**, **Waleska Del Pietro Storani (CREA/SP)**, **Wanderley da Silva Paganini**
27 (**ABES/SP**). **Constavam do Expediente Preliminar:** 1) Aprovação da ata da 406ª Reunião Plenária
28 Ordinária; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões
29 de urgência na Ordem do Dia. **Constava da Ordem do Dia:** 1) Apresentação do **Plano de Redução**
30 **de Emissões de Fontes Estacionárias – PREFE 2021**, e planos setoriais; 2) Apreciação da proposta
31 de **ampliação do limite do Parque Estadual Carlos Botelho**, no Município de Sete Barras/SP; 3)
32 Apreciação do Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização sobre **o**
33 **recurso especial interposto contra o Auto de Infração Ambiental – AIA nº 298.931/2013**, em
34 nome de Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A.; 4) Apresentação do **Consórcio**
35 **Intermunicipal “Agência Ambiental do Vale do Paraíba” para licenciamento ambiental**
36 **municipal** de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de
37 âmbito local. O Secretário-Executivo do CONSEMA **Anselmo Guimarães** declarou abertos os
38 trabalhos e informou que a reunião ocorria por meio virtual, através de videoconferência, em virtude
39 das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19, consonante às
40 diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e as orientações descritas no Ofício CONSEMA
41 002/2021, de 18 de janeiro de 2022. Esclareceu que a transmissão ao vivo da reunião pode ser
42 acessada nas páginas “ambientesp”, no Youtube, e “infraeambiente”, no Facebook. Solicitou aos
43 conselheiros que utilizem o *chat* da reunião apenas para registrar questões de ordem operacional ou



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

para solicitar o uso da palavra. Passando-se ao Expediente Preliminar, foi submetida a aprovação a ata da 406ª Reunião Ordinária, que dispensada da leitura, foi declarada aprovada pela Presidência. Não havendo informes pela Secretaria-Executiva, passou-se às **Comunicações da Presidência**. O Subsecretário de Meio Ambiente **Eduardo Trani** saudou a todos e informou que, por motivo de agenda, o Secretário da SIMA Marcos Penido passou-lhe a honrosa missão de presidir a primeira reunião Plenária de 2022, mantendo a firme atuação desse espaço de debate democrático, importante e emblemático, dedicado as questões ambientais do Estado de São Paulo, brasileiras e mundiais. Agradeceu a presença dos conselheiros, e, passando brevemente aos informes, destacou a importância da assinatura, na semana anterior, do contrato de concessão das áreas de uso público do Parque da Cantareira e do Horto Florestal. Noticiou a reinauguração do Museu Botânico, em 22 de janeiro, e estimulou o público a visitá-lo, após a ampla reforma e a modernização de suas atrações, agora interativas, com subsídios financeiros da Câmara de Compensação Ambiental, espaço este que contará com nova gestão, da mesma concessionária responsável pelos Parques Zoológico e Jardim Botânico do Estado de São Paulo. Destacou por fim a relevância das discussões que teriam lugar na Ordem do Dia. Passou-se aos **Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia**. A palavra foi cedida ao assessor **Andrés Vernet**, pelo conselheiro **Ibrahim Tauil**. O assessor arguiu sobre o andamento, na CT de Políticas Públicas, da discussão sobre o tema logística reversa, tarefa atribuída na Plenária de junho, p.p.. Solicitou providências à Cetesb em razão das empresas Tchetto Produtos Alimentícios Ltda e Brabeb Brasil e Bebidas Ltda (Dolly), segundo ele, estarem operando sem as devidas licenças. A conselheira **Violeta Kubrusly**, falando também em nome da conselheira **Mirtes Luciani**, disse que ambas, “*representantes do CAU junto ao egrégio CONSEMA, desejavam a todos e todas um feliz, saudável e ético 2022, com muitas mais ações bem-sucedidas de preservação e recuperação socioambiental em nosso Estado e no país. Neste caminho, parabenizamos, exclusivamente, os caríssimos secretários Marcos Penido, o subsecretário Eduardo Trani e Cassiano de Ávila e colegas da SIMA (Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade) pelo bom andamento da recuperação do rio Pinheiros em toda a complexidade que envolve este importante projeto e pela recente retomada da necessária parceria institucional entre Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) e Prefeitura de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação para investimentos na recuperação do Manancial do Guarapiranga, que se estenda igualmente para a Billings e seu entorno. Aproveitamos esta oportunidade também para informar que estão a avançadas as tratativas entre nosso Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o CAU São Paulo e a SIMA, Secretaria de Meio Ambiente para renovar o convênio institucional entre as partes e seguir editando, atualizando e aprimorando a importante publicação, instrumentos de planejamento licenciamento e gestão ambiental no Estado de São Paulo, caderno de apoio para profissionais e existe intenção de que esta colaboração institucional entre o CAU São Paulo e a SIMA, amplie seu escopo para se traduzir em efetiva contribuição à massiva divulgação e acolhimento de sugestões dos Arquitetos e Urbanistas Paulistas na consulta pública em curso sobre o Zoneamento Ecológico Econômico de São Paulo, ZEE, e a edição da nova resolução sobre licenciamento ambiental municipalizado.*” O conselheiro **Cláudio Scalli** comunicou que no dia 13 daquele mês, por decisão unânime dos membros da CT de Normatização e Políticas Públicas, assumira a relatoria dos trabalhos de revisão da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018, tarefa atribuída à CT na Plenária de dezembro. Relacionada a essa tarefa, informou acerca de uma ampla reunião promovida recentemente pela Anamma/SP, da qual participaram não somente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

representantes de mais de 250 municípios, como também membros do Ministério Público, agentes ambientais, consultores e advogados. Além disso, relatou que fora encaminhada uma planilha, com várias sugestões elencadas, para que os conselheiros e membros das prefeituras sinalizem até 14 de fevereiro, sobre a concordância ou não para cada proposta, como inclusão de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), e outras questões. Acentuou a importância do envio desses apontamentos, que serão sistematizados, e serão muito importantes para o desenvolvimento deste processo de revisão. O conselheiro **Roberto Resende** informou que tomara conhecimento, em dezembro, que o processo de migração do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para a Secretaria da Agricultura e Abastecimento estava praticamente concluído. Acrescentou, por sua vez, que o novo sistema, vinculado ao sistema federal, é gerido por uma instituição de Lavras, ligada ao Estado de Minas Gerais. Esclareceu que a migração propriamente dita não seria um problema, se o desligamento do SIGAM, o Sistema Integrado de Gestão Ambiental da SIMA, não tivesse sido feita de forma repentina, trazendo dificuldades aos usuários, não somente pelas instabilidades enfrentadas na condução das mais simples operações (ligadas aos projetos de restauração e de adequação ambiental), como também a conexão mantida com diversos outros sistemas associados ao SIGAM. Lembrou que a funcionalidade do sistema foi obtida graças aos sucessivos investimentos obtidos diretamente do governo e dos esforços empreendidos pelos especialistas da SIMA, consultores, enfim, todos que trabalham e participam da gestão de informações ambientais, cada vez mais desenvolvida, muito devido ao próprio CAR, que é um instrumento de gestão territorial e não apenas burocrático/cartorial. Além dos impactos oriundos da passagem de atribuições para a Secretaria da Agricultura, acrescentou os prejuízos afetos ao atendimento do cidadão, ao empenho dos funcionários e pesquisadores, assim como o não aproveitamento dos recursos do próprio Programa Biota-Fapesp, criado para apoiar as decisões ligadas a regulamentação do Código Florestal no Estado. Acentuou que todas essas dificuldades vieram bem no momento que o governo havia se comprometido a atingir metas climáticas por meio da restauração de 1,5 milhão de hectares. Ao mencionar a imprescindibilidade de manter o bom uso dos recursos públicos, expôs a urgência de rever vários regulamentos, a exemplo da Resolução SMA nº 55. Mencionou que a necessidade de rever o fluxo de adequação de reserva legal da citada Resolução, somada ao não funcionamento do “botão” da transparência do site da SAA, impossibilitaria conhecer as decisões que estão sendo tomadas para mais de 200 mil imóveis, o que leva a crer que o sistema ainda se encontra em desenvolvimento, em um estágio muito aquém do sistema da Secretaria de Meio Ambiente, mantido pelo Estado. Solicitou que seja incluída na pauta de discussão a questão sobre o acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais ao CAR gerido pela Secretaria do Meio Ambiente. O conselheiro **Jeferson Rocha** relatou a excelente experiência que teve ao passar três dias visitando o Núcleo Picinguaba e solicitou ao Diretor-Executivo da Fundação Florestal Rodrigo Levkovicz a viabilização do mesmo acesso aos demais conselheiros e seus familiares, aproveitando para cumprimentar às equipes da FF, e sugerindo uma ação voluntária conjunta para manutenção dos equipamentos do alojamento da unidade. Por fim, parabenizou e agradeceu a instituição do importante Consórcio do Vale do Paraíba, que conta, dentre suas lideranças, com a do ex-conselheiro Marcelo Manara, atual secretário de Sustentabilidade e Meio Ambiente de São José dos Campos. A conselheira **Martha Moraes** passou o tempo que lhe cabia ao conselheiro **Roberto Resende**, que complementou a sua fala, ressaltando a preocupação de muitas entidades de garantir um maior protagonismo do Sistema Estadual do Meio Ambiente e do próprio CONSEMA na discussão do CAR e do PRA no Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

130 Reforçou o pedido de trazer ao Plenário a discussão da implementação do PRA, vinculado à questão
131 do Refloresta SP, e da utilização do Projeto Biota-Fapesp na implementação da Política Florestal do
132 Estado. O conselheiro **Cláudio Bedran** questionou a retirada da Unidade da Polícia Ambiental de
133 Jaboticabal. Pontuou a preocupação da ocorrência de disposição inadequada, a céu aberto, de
134 resíduos da construção civil por todas as partes da cidade e solicitou o reforço da fiscalização e nos
135 trabalhos de conscientização da população da proibição do lançamento de lixo nas caçambas
136 exclusivas para disposição dos resíduos da construção civil. Por último, externou concordância
137 quanto ao encaminhamento da matéria para discussão no CONSEMA, conforme solicitou o
138 conselheiro Roberto Resende. A conselheira **Cristina Azevedo (Kitty)** reiterou, assim como já
139 fizera o conselheiro Gil Scatena na reunião anterior, que a consulta pública sobre o Zoneamento
140 Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo se encontrava disponível no *site* da SIMA. A
141 conselheira **Rachel Marmo Azzari Domenichelli** informou que naquela data se comemorava o dia
142 Mundial de Educação Ambiental, razão pela qual registrou seus cumprimentos a todos os educadores
143 ambientais, ressaltando o grandioso papel dos mesmos na formação do cidadão. O Presidente em
144 exercício **Eduardo Trani** ofertou os seguintes esclarecimentos: (i) Quanto à discussão do tema de
145 logística reversa na CT de Políticas Públicas, afirmou que essa demanda continua em pauta, mas
146 recordou que, no ano passado, o Conselho precisou priorizar outras discussões, como o Plano de
147 Ação Climática e o ZEE. Relembrou que o assunto foi discutido recentemente no Plenário do
148 CONSEMA, tendo sido demonstrado o que o Estado tem feito nesta agenda, mas informando que o
149 assunto será discutido com mais detalhes no âmbito da CT, dentro do cronograma estabelecido entre
150 seus integrantes. (ii) Solicitou que as denúncias apresentadas sejam encaminhadas oficialmente à
151 Cetesb, seja pela Ouvidoria, ou por meio do conselheiro que assessora, para posterior devolutiva.
152 (iii) Agradeceu à conselheira Violeta Kubrusly e externou felicidade pelo firme engajamento do
153 CAU/SP nas pautas ambientais de políticas públicas, e informou que, tanto o Secretário Marcos
154 Penido, quanto a Presidente Patrícia Iglesias da Cetesb, estão absolutamente abertos para renovar
155 aquele convênio, em breve. (iv) Parabenizou o conselheiro Cláudio Scalli pela condução e relatoria
156 dos trabalhos de revisão da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018. (vi) Informou ao
157 conselheiro Jefferson que as portas estão totalmente abertas, não somente para as visitas técnicas,
158 como também ao acesso a todas as Unidades de Conservação, de forma organizada e planejadas
159 junto à FF. Afirmou que a gestão das UCs pela FF, tem trazido muito orgulho, quanto à oferta de
160 equipamentos e serviços à comunidade e prefeituras, possibilitando que a população desfrute desses
161 espaços, para os quais são destinados recursos financeiros da Câmara de Compensação Ambiental,
162 além dos excelentes serviços prestados pelos recursos humanos da FF. (vii) Em resposta ao
163 conselheiro Roberto Resende, consignou que a atual política de implantação do Código Florestal no
164 Estado de São Paulo, do PRA e do CAR, bem como seus instrumentos e normativas, fazem parte de
165 um Política Pública que vem sendo implantada, desde 2019, por orientação do Governador João
166 Doria, pelos Secretários da SIMA e da Agricultura, de forma absolutamente integrada. Relatou
167 que foram estabelecidas reuniões conjuntas e parcerias para implementar aquilo que tem sido
168 entendido como a melhor solução, sem prejuízo da qualidade e dos resultados desse processo.
169 Reiterou que, no âmbito do Governo do Estado, em nenhum momento, a questão da implantação do
170 CAR e do PRA foi tratada como uma política não prioritária, sem atendimento a todos os aspectos
171 técnicos, legais e, obviamente, de interesse ambiental. As mudanças implementadas, além de contar
172 com a participação dos conselheiros visam o atingimento dos objetivos, agora reafirmados por meio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do Projeto Refloresta SP, lançado no ano pelo Governador e levado à COP 26 como meta estratégica frente às mudanças climáticas no Estado de São Paulo. Portanto, as grandes metas estão colocadas, ou seja, 800 mil hectares até 2050, estimada ao longo dos anos anteriores, com base nos levantamentos previamente conduzidos pelos agentes técnicos, e que serão agora detalhados no processo de implementação, tal qual está sendo feito pelos demais estados em todo o Brasil, e com base nas melhores técnicas disponíveis. Asseverou que a SIMA, ao optar por repassar a atribuição à Secretaria da Agricultura, o fez de forma a não perder os seus controles. Explicou que diálogos diários são promovidos com a SAA e as duas Secretarias continuarão a conduzir o trabalho em conjunto. A conselheira **Cristina Murgel**, representante da SAA discordou quanto à afirmação de que o processo de transição do sistema para a SAA teria sido feito de forma abrupta. Fazendo coro ao Presidente Eduardo Trani, reiterou que o processo de transição vem sendo discutido e trabalhado por meio de uma cooperação técnica com o Serviço Florestal Brasileiro, firmada em 2019, de forma que a migração do sistema pudesse ocorrer com um único objetivo: o de atender a demanda de análise dos pedidos de cadastramento da sociedade, pois, muito embora o sistema já contasse com quase 400 mil cadastros, um número muito pequeno fora analisado. Reiterou, portanto, tratar-se de uma estratégia política firmada, desde 2019, e que continua em execução, sempre num processo de diálogo com a pasta de Meio Ambiente. Entende-se, portanto, que o CAR integra as políticas de meio ambiente e de desenvolvimento agropecuário do Estado. Esclareceu que o CAR está sujeito a diferentes níveis de cobranças no atendimento, tanto dos usuários do sistema quanto dos produtores. Lembrou que o lançamento do Sistema CAR ocorreu, recentemente, no dia 9 de dezembro, sendo óbvio que se trata de um período muito trabalhoso, em função da migração dos dados, resolução de problemas e ajustes do sistema. Com o objetivo de garantir a pronta solução dos problemas e dificuldades, a SAA mantém constante interlocução com a SIMA, e o diálogo com os próprios usuários internos e externos do Sistema CAR. Frisou que toda essa política é acompanhada de um empenho de recursos muito grandioso humano, quanto materiais. Por fim, na qualidade de representante da SAA, colocou-se à disposição para atender o pleito de trazer o assunto para ser discutido no CONSEMA. O Presidente **Eduardo Trani** agradeceu os esclarecimentos e, considerando que a demanda do conselheiro exigirá um tempo mais detalhado de análise recomendou o encaminhamento da tarefa para a CT de Biodiversidade e Áreas Protegidas, com propósito de discutir o tema com maior profundidade. O conselheiro **Cel. Motooka**, acerca das questões sobre a Polícia Ambiental, esclareceu que de tempos em tempos há necessidade de uma reestruturação operacional, que envolve a distribuição de efetivo e logística policial, visando o atendimento às demandas ambientais que surgem, sempre de forma muito dinâmica, e de acordo com a gravidade das mesmas e das próprias denúncias dos cidadãos. Dentro dessa complexidade, unidades são desativadas, ao passo que outras são reforçadas de forma mais efetiva, tanto em pessoal quanto em viaturas, embarcações, enfim, tudo que envolve os trabalhos de fiscalização. Explicou que a base de Jaboticabal é uma unidade que contava com alguns policiais fixos para praticamente apenas fazer o atendimento presencial e para a manutenção do prédio, e ressaltou que a sua desativação não significará o não atendimento de algum serviço, mas haveria acréscimo, por exemplo, no acionamento de patrulhas motorizadas. Afirmou entender os sentimentos advindos do fechamento de uma unidade da Polícia Ambiental, mas deixou claro que tal decisão ocorre por extrema necessidade, considerando que seu desejo seria abrir mais unidades, acrescentando, por fim, que a Polícia Ambiental está atuando e se empenhando, cada vez mais, frente às questões das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

216 mudanças climáticas, do aquecimento global, a crise hídrica e implementando o suporte necessário
217 ao Programa Refloresta SP. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** convidou os conselheiros para
218 participarem da visita que o Governador João Dória e do Vice Governador Rodrigo Garcia para a
219 inauguração das obras de revitalização do Parque Estadual Morro do Diabo. Relatou esse trabalho
220 de revitalização tem por objetivo receber cada vez melhor, os pesquisadores que trabalham na
221 conexão que vai ser realizada no Noroeste Paulista por meio do Refloresta SP e ressaltou que os
222 parques são importantes pólos de desenvolvimento socioambiental. O conselheiro **Sérgio Marçon**
223 ofertou rápida devolutiva sobre a reunião ocorrida no dia 19 para apresentação de projeto com
224 recursos captados junto ao Fehidro (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) para estruturação dos
225 Grupos de Fiscalização Integrada das Áreas de Proteção aos Mananciais. Relatou que esse
226 importante evento, que contou com a participação do Subsecretário de Meio Ambiente Eduardo
227 Trani, da Diretora-Presidente da Cetesb Patrícia Iglecias, do Cel. Motooka, dentro outras autoridades
228 estaduais e municipais, teve a representação de 28 prefeituras. Resumiu que foi dado o pontapé
229 inicial ao projeto de reestruturação burocrático/administrativo das Prefeituras, com a adesão ao
230 protocolo de intenções de 14 municípios. Detalhou que esse projeto de estruturação envolve o
231 repasse de equipamentos para que as prefeituras possam fazer as fiscalizações conjuntas nas áreas
232 de manancial, combater as ocupações irregulares, danos ambientais relacionados à segurança hídrica
233 e acesso a contratação de serviços que envolve o montante de 16 milhões captados no Fehidro. A
234 seguir, foi colocada em votação a proposta acolhida pela Presidência, trazida pelo conselheiro
235 Roberto Resende, sendo esta **aprovada** por unanimidade, dando origem à seguinte decisão:
236 ***“Deliberação CONSEMA nº 01/2022. De 26 de janeiro de 2022. 407ª Reunião Ordinária do***
237 ***Plenário do CONSEMA. Atribui tarefa à Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas***
238 ***Protegidas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua***
239 ***competência legal, delibera: Artigo único – Atribui à Comissão Temática de Biodiversidade e***
240 ***Áreas Protegidas a tarefa de discutir e propor contribuições à implementação do Programa de***
241 ***Regularização Ambiental (PRA) no Estado de São Paulo, com ênfase na migração do sistema***
242 ***estadual para o federal, na análise dinamizada e no monitoramento do PRA.”*** Na sequência o
243 **Secretário-Executivo** informou aos conselheiros as datas das próximas reuniões, tanto da CTBio,
244 quanto da CT de Políticas Públicas. Passou-se ao primeiro assunto da Ordem do Dia, a apresentação
245 do **Plano de Redução de Emissões de Fontes Estacionárias – PREFE 2021, e planos setoriais.**”
246 A engenheira **Maria Cristina Poli**, gerente da Divisão de Avaliação do Ar, Ruído e Vibrações da
247 Cetesb esclareceu que a apresentação PREFE - Plano de Redução de Emissões de Fontes
248 Estacionárias – para o CONSEMA é prevista no artigo 6º, do Decreto Estadual 59.113/2013, o
249 mesmo que trata do gerenciamento da bacia aérea do Estado de São Paulo. Acrescentou tratar-se do
250 mesmo Decreto que determina as questões relativas a gestão, estipulação de metas e padrões de
251 qualidade do ar vigente, bem como ações de licenciamento e do controle ambiental tanto para fontes
252 fixas e como também para fontes móveis. Lembrou que o parágrafo 2º, desse Decreto também prevê
253 que a atualização do PREFE deverá ser realizada a cada 3 (três) anos e esclareceu que a apresentação
254 abordará, especificamente, o Plano de Redução de Emissões de Fontes Fixas, ou seja, estacionárias
255 e existentes (licenciadas), que são consideradas prioritárias para o *gerenciamento* da qualidade do ar
256 do Estado de São Paulo e não para o *licenciamento* propriamente dito. Segundo o mesmo Decreto,
257 o artigo 11 estipula que o licenciamento de novos empreendimentos e ampliações com estimativa de
258 acréscimo de emissão igual ou superior as linhas de corte estabelecidas no artigo 12, sendo elas: 100



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

t/ano para MP; 40 t/ano para NOx; 40 t/ano para COVs (expresso como HCNM) e; 250 t/ano para SOx. Com auxílio da projeção de mapas, e considerando o artigo 6º do Decreto Estadual nº 59.113/2013, passou a apresentação das Regiões de Controle agrupadas de acordo com o PREFE 2021, comparando-o esse resultado do PREFE 14, explicando, pormeronizadamente, a reunião de empresas nos Grupos, a saber: (i) *Grupo 1*: empresas que já se encontravam nas regiões de controle do PREFE 2014; (ii) *Grupo 2*: empresas que foram acrescentadas nas Regiões de Controle do PREFE 2014, de acordo com os seguintes critérios: - Empresas cuja somatória da emissão remanescente apresente valores acima das linhas de corte para qualquer um dos poluentes: MP, NOx e/ou HCTNM; - Empresas que fazem aplicação de revestimentos em superfícies metálicas e/ou plásticas, com a estimativa de emissão acima de 40 t/ano de COVs; - Empreendimentos que, independentemente da taxa de emissão declarada no processo de licenciamento, contribuam significativamente nas emissões da região; (iii) *Grupo 3*: empresas instaladas nos seguintes municípios: Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Redenção da Serra, Santa Branca, São José dos Campos, Taubaté, Bertioga, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, Santos e São Vicente. Na sequência ofertou as exigências formuladas para os respectivos grupamentos, sendo eles: (i) Exigências – Grupo 1 e 2: Implantação de equipamentos de controle de poluentes baseados na Melhor Tecnologia Prática Disponível – MTPD; Realização de amostragem de chaminé, para comprovar o atendimento aos limites de emissão constantes das Resoluções CONAMA nº 382/2006 ou nº 436/2011, ou valores mais restritos estabelecidos no seu licenciamento; As empresas que utilizem Gás Natural (GN) com emissão superior a 40 t/ano de Nox deverão instalar maçaricos LOW NOx ou outro ECP com eficiência igual ou superior para NOx; Emissões remanescentes superiores a 100 t/ano de MP, 40 t/ano de NOx e/ou 40 t/ano de HCTNM deverão apresentar um plano de redução das emissões; Instalação de equipamento de quantificação do combustível; Implantação de medidas de controle, de forma que não haja emissões fugitivas durante as operações de carga, manuseio e descarga dessas matérias primas ou produtos; Atualização dos levantamentos das emissões de poluentes atmosféricos das empresas, conforme termo de referência da Cetesb e; (ii) Exigências – Grupo 3: Exigir a implantação de equipamentos de controle de poluentes baseados na MTPD nas fontes de poluição que ainda não tenham ECP, e realização de amostragem em chaminé (depois de ECP) de todas as fontes de emissões atmosféricas passíveis de amostragem, a fim de se comprovar o atendimento aos limites de emissão constantes das Resoluções CONAMA nº 382/2006 ou nº 436/2011, ou valores mais restritos estabelecidos no seu licenciamento. Explicou que, o item 11 do § 3º do Artigo 6º prevê que: “*no caso das medidas anteriores não terem sido suficientes para atingir as metas, deverá ser proposto um programa setorial de controle de emissões de fontes que não integrem a classe A da curva ABC, porém que no conjunto possam representar uma redução significativa nas emissões*”. Com base nessa determinação explanou as decisões relativas a dois Planos Setoriais a saber: (i) *Plano Setorial - Polo Cerâmico de Santa Gertrudes*: será mantida a Decisão de Diretoria da CETESB nº 192/2016/C, de 30/08/2016; o *Plano de Redução de Emissões de Fontes Estacionárias – Setor de Indústrias de Pisos Cerâmicos e Mineração de Argila* será expandido para todos os empreendimentos desse setor produtivo da RC6 e alguns municípios da RC7 (Municípios de Santa Gertrudes, Rio Claro, Ipeúna, Cordeirópolis, Araras, Conchal, Charqueada, Iracemápolis, Limeira, Águas de São Pedro, Laranjal Paulista, Mombuca, Piracicaba, Rio das Pedras, Saltinho, São Pedro e Tietê) - Total de empresas: 170. As empresas com fontes de combustão presentes no plano setorial deverão atender às exigências técnicas respectivas ao



enquadramento da empresa aos Grupos 1 ou 2 (27 empresas). (ii) *Plano Setorial* - Bases de Abastecimento de Combustíveis. *Aplicável*: Bases de armazenamento e comércio atacadista de combustíveis; Terminais de armazenamento e distribuição de combustíveis de produtos com potencial de emissão de COVs; Em todo o território do Estado de São Paulo (total de 91 empreendimentos). *Não Aplicável*: Postos de abastecimentos de combustíveis automotivos; Parque de tancagem de armazenamento existente nas refinarias de petróleo, usinas de açúcar e álcool e indústrias químicas e petroquímicas, que deverão atender as exigências de minimização e controle de emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs) constantes do seu licenciamento. Diante do exposto e considerando o § 3º, artigo 6º do Decreto, concluiu a exposição apresentando como propostas as seguintes ações: (i) Continuidade da atividade de coleta e processamento e gerenciamento dos dados de inventário, por área técnica específica na Companhia; (ii) Uso e melhoria do SIEFEESP para o levantamento e coleta das informações, e a migração de dados para processamento no SINSETWEB; (iii) Atualização do inventário para o ano base 2022, a partir da declaração das empresas selecionadas pela CETESB, e (iv) Extensão da abrangência do SINSETWEB para todo o território do Estado de São Paulo. O Presidente **Eduardo Trani**, elogiou a exposição, agradeceu a Cris Poli, a equipe coordenada pela especialista Maria Helena e todos os especialistas da Cetesb. Antes de passar à discussão, o Presidente testemunhou ver com ótimos olhos a evolução dessa Política do estado de São Paulo, que é a única do Brasil que já estabeleceu metas para os dois PREFE, aprovados o ano passado pelo CONSEMA. Frisou que via com bons olhos a continuidade do SINSETWEB, a implementação da proposta para a região metropolitana do Estado, que será um grande sucesso assim como, a atualização do inventário das emissões. Passou-se à discussão. O conselheiro **Ibrahim Tauil** solicitou informações sobre poluentes orgânicos persistentes na Baixada Santista. A conselheira **Anicia Pio**, elogiou o trabalho, e questionou sobre a possibilidade na realização de uma oficina de trabalho junto à Fiesp para maiores esclarecimentos de ordem técnica, visando a internalização do Plano. Solicitou esclarecimentos sobre a questão das amostragens, se a convocação se daria no momento do licenciamento. Passou-se aos esclarecimentos. O conselheiro **Domenico Tremaroli**, representante da Cetesb, esclareceu ao conselheiro Ibrahim que o tema abordado trata de fontes de poluição e não dos passivos a que ele se referiu, para os quais já existem ações de controle específicas. Respondeu à conselheira Anícia Pio que a Cetesb estava à disposição para participar de outros eventos que possam contribuir para o esclarecimento da questão. Reiterou que o tema apresentado faz parte da estratégia de gestão da qualidade ambiental para poluentes atmosféricos que visa não somente a associação dos dados de monitoramento e de qualidade ambiental, como também a proposição de ações de melhorias continuada, com o objetivo de evoluir em direção a meta final, ou seja de MI 1 para MI 2. A engenheira **Maria Cristina Poli**, Gerente da Divisão de Avaliação do Ar, Ruído e Vibrações da Cetesb agradeceu os questionamentos formulados e informou à conselheira Anícia que toda a dinâmica para as convocações está sendo montada pela Cetesb, mas que a ideia é que estas convocações não estejam atreladas ao licenciamento, uma vez que o chamamento de todas as empresas ao mesmo tempo seria impraticável. Informou que a estratégia para esse trabalho está sendo montada junto à Diretoria de Controle e com a participação das Agências da Cetesb. Lembrou que as empresas que já comprovaram o atendimento aos limites das emissões nos últimos dois anos estariam dispensadas da convocação. Colocou-se à disposição de todos os conselheiros para ofertar os esclarecimentos que forem necessários sobre o PREFE. Retomando a palavra, a conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

345 Anícia Pio, colocou a Fiesp à disposição da Cetesb para auxiliar na questão de convocação das
346 empresas. Passou-se ao próximo item da Ordem do Dia, a apreciação da proposta de **ampliação do**
347 **limite do Parque Estadual Carlos Botelho**, no Município de Sete Barras/SP. **Pietro de Oliveira**
348 **Scarascia**, especialista da Fundação Florestal ofertou as características do Parque sendo elas:
349 inserção no Mosaico de Paranapiacaba e Bacia Hidrográfica Ribeira de Iguape; Bioma Mata
350 Atlântica, Floresta Ombrófila Densa Montana e Submontana; área de 37.644 ha; a extensão das
351 Glebas I e II situadas na Fazenda Ribeirão, município de Sete Barras; criação pelo Decreto nº
352 19.499/1982, considerado “Sítio do Patrimônio Natural da Humanidade” pela UNESCO (2008).
353 Informou sobre as áreas julgadas particulares na Ação Discriminatória do 25º Perímetro de Eldorado
354 Paulista; a ausência de ações judiciais sobre a área que é isenta de ocupação humana. Com auxílio
355 da projeção de imagens, ofertou as características antrópicas e socioeconômicas vinculadas ao
356 entorno e informou sobre o repovoamento e manejo da Juçara. Prosseguiu com o detalhamento da
357 ocupação e uso do solo, incluindo o panorama da área quanto aos estágios de regeneração vegetal
358 (avançado, médio e inicial). Ofertou as características da flora e fauna presentes, com enfoque nas
359 principais espécies incidentes e número de ocorrências. Com auxílio de projeção de vídeo
360 demonstrou o registro obtido da incidência de onça-pintada, em região limítrofe a Fazenda Ribeirão
361 da Serra. Dissertou sobre as estratégias e programas de manejo e o valor ecológico da área; informou
362 sobre o processo de doação da área e cláusulas suspensiva firmada entre o estado de São Paulo e o
363 doador (a ampliação da UC está condicionada a doação e a doação condicionada a ampliação da
364 UC). Informou sobre o processo de ampliação e a obtenção de créditos para a compensação de Reserva
365 Legal. Concluiu sobre a viabilidade, exequibilidade e a prescrição da anexação ao território do
366 Parque Estadual de Carlos Botelho e informou que o relatório técnico e demais documentos,
367 encontravam-se disponíveis na página eletrônica da FF. **Rodrigo Levkovicz**, Diretor-Executivo da
368 FF, agradeceu ao especialista Pietro pela apresentação e parabenizou aos envolvidos no
369 desenvolvimento da proposta (Rodrigo Vitor, Danilo Amorim, Donizete, Tatiana Bressan).
370 Agradeceu, especialmente, a Procuradoria Geral do Estado que ajudou a desenvolver de um novo
371 mecanismo que permite a criação do Parque, sem custo nenhum para o Estado, possibilitando ao
372 proprietário a obtenção de créditos para compensação de reserva legal. O Presidente **Eduardo**
373 **Trani**, ressaltou ser esse um exemplo concreto da viabilização de uma nova forma de estabelecer a
374 cooperação público-privada, com ganhos para todos os envolvidos. **Claudio Bedran** ressaltou a
375 importância deste tipo de ação; **Cris Murgel** destacou os avanços da legislação, que possibilitaram
376 a efetivação de demandas deste tipo, antes represadas; **Ibrahim Tauil** aproveitou a presença de
377 prefeitos à reunião para sugerir a elaboração de Planos Diretores de Arborização Urbana municipais,
378 considerando a inserção de muitos em áreas de Mata Atlântica. Colocada em votação, a proposta de
379 ampliação do Parque Estadual Carlos Botelho foi **aprovada por unanimidade**, dando origem à
380 decisão: **“Deliberação CONSEMA nº 02/2022. De 26 de janeiro de 2022. 407ª Reunião Ordinária**
381 **do Plenário do CONSEMA. Manifesta-se favorável à proposta de ampliação dos limites do Parque**
382 **Estadual Carlos Botelho. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de**
383 **sua competência legal, delibera: Artigo único – Manifesta-se favorável à proposta de**
384 **ampliação dos limites do Parque Estadual Carlos Botelho, no Município de Sete Barras/SP, de**
385 **responsabilidade da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São**
386 **Paulo.”** Passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, a apreciação do Relatório Final da Comissão
387 Temática Processante e de Normatização sobre **o recurso especial interposto contra o Auto de**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

388 **Infração Ambiental – AIA nº 298.931/2013**, em nome de Louis Dreyfus Commodities
389 Agroindustrial S.A. O conselheiro **João Thiago Mele**, representante suplente da Coordenadoria de
390 Fiscalização e Biodiversidade passou a apresentação suscinta do relatório. Esclareceu que a análise
391 se refere a um recurso especial interposto contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento de
392 Autos de Infração Ambiental que confirmou o AIA lavrado em virtude do dano causado em 2,27 ha
393 de vegetação nativa em estágio médio, em área considerada de Preservação Permanente, no
394 município de Bebedouro, sem autorização do órgão ambiental competente, sendo aplicada multa
395 com base no artigo 43, da Resolução SMA 32/2010, no valor de R\$ 204.300,00, com a possibilidade
396 de concessão de desconto de 40% mediante a formalização de TCRA. No recurso, a interessada
397 sustenta ausência de nexo causal e autoria, incorrencia de reincidência genérica, e inaplicabilidade
398 da responsabilidade objetiva. Informou que na sessão da CT Processante e de Normatização a
399 relatora conselheira Anícia Pio votou pelo conhecimento e provimento do recurso. Detalhou que a
400 relatoria levantou a questão de que a empresa, após a ocorrência de incêndio que teria se originado
401 por uma rodovia ao lado da propriedade da autuada, adotara as providências cabíveis para contenção
402 desse incêndio, mas submetido o recurso à discussão, foi apresentado voto divergente pelo
403 conselheiro João Thiago Mele, sustentando a aplicação correta de tipificação pelo agente autuante,
404 existência de nexo de causalidade entre a conduta omissiva da autuada pela não realização de
405 manutenção do aceiro no local. Ademais, no momento da lavratura da autuação, os agentes
406 autuantes, da Polícia Ambiental, constataram que, por mais que um fato gerador ter se originado a
407 partir de uma bituca de cigarro jogada na rodovia, o fato de não ter sido realizado pela autuada a
408 manutenção necessária, foi um fator preponderante a configurar o nexo de causalidade, de dano
409 ambiental e de fato apurado pelos agentes. Por esse motivo, a comissão havia entendido por 10 votos
410 favoráveis, a 3 votos contrários, no sentido de manutenção integral do auto de infração pelos motivos
411 expostos neste momento. Passou-se à discussão, da qual participaram as conselheiras **Anícia Pio**,
412 **Cris Murgel**, além dos conselheiros **Daniel Smolentzov** e **Fernando Prioste**. Durante a discussão
413 foram reapresentados argumentos objeto de discussão na CT Processante e de Normatização, além
414 de sugestões de aprimoramento de mecanismos para o processamento de recursos no âmbito da
415 Comissão, dentre outros. O conselheiro **Daniel Smolentzov** apresentou visão divergente da
416 apresentada pela conselheira **Anícia Pio**, assim resumida: (i) Em primeiro esclareceu que a área de
417 reserva legal e a área de preservação permanente, embora estejam localizadas dentro da propriedade
418 privada, são imposições legais. Sendo assim, são áreas que são mantidas pelos proprietários privados
419 e os públicos também, por imposição de lei e isso então não torna uma área absolutamente privada,
420 uma vez que os proprietários não podem dispor dessa área como bem quiserem, sendo obrigados a
421 seguir um regramento para essas áreas, que é um regramento imposto de lei constitucional da
422 propriedade privada, que prevê a sua função social. Portanto, desde 1988, a propriedade é tratada
423 com essa luz da função social, onde os proprietários privados devem respeitar alguns preceitos e
424 algumas imposições legais; (ii) Como segundo ponto, referiu-se ao conceito penal de co-autoria,
425 aplicado subsidiariamente, no âmbito administrativo. Explicou que, embora a empresa não seja co-
426 autora da conduta, por não ter ateado o fogo na área, ela está envolvida nessa infração administrativa
427 como partícipe, na medida em que ela tem a obrigação de manter a área livre de eventual foco de
428 incêndio que viesse de fora, por meio desses de aceiros. Portanto, é uma obrigação dela, enquanto
429 proprietária, e neste ponto, teria falhado. O conselheiro expôs, com detalhes, o embasamento legal
430 para os pontos expostos, que afirmou estarem bem fundamentados, tanto na normativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

431 administrativa, como na normativa penal, que tem aplicação subsidiada. Submetido a votação o
432 relatório da CT Processante e de Normatização, foi **aprovado** por 29 (vinte e nove) votos favoráveis;
433 4 (quatro) votos contrários e nenhuma abstenção, originando a decisão: **"Deliberação CONSEMA**
434 **nº 03/2022. De 26 de janeiro de 2022. 407ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova**
435 **o Relatório Final da CT Processante e de Normatização sobre recurso especial interposto por**
436 **Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A. O Conselho Estadual do Meio Ambiente -**
437 **CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova o**
438 **Relatório Final da Comissão Temática Processante e de Normatização sobre o recurso especial**
439 **interposto por Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A., contra o Auto de Infração**
440 **Ambiental - AIA nº 298.931/2013, que concluiu pelo seu conhecimento e improvisoamento, pelos**
441 **fundamentos de fato e de direito expostos."**. Antes de passar ao último item da pauta, o Presidente
442 em exercício **Eduardo Trani**, em nome do Secretário da SIMA, **Marcos Penido**, saudou e
443 agradeceu, os prefeitos e representantes dos municípios que acompanhavam a reunião, a começar
444 pelo prefeito de São José dos Campos Antônio de Lima Neto, prefeito de Paraibuna, José Machado
445 de Araújo Filho, prefeito de Santo Antônio do Pinhal, Anderson José Mendonça, prefeito de
446 Monteiro Lobato, Edimar José de Araújo, Jambeiro, Carlos Alberto de Souza, prefeito de Jacareí,
447 Pindamonhangaba Bananal, São José do Rio Preto, seus representantes e secretários. Passou-se ao
448 último assunto da Ordem do Dia a apresentação do **Consórcio Intermunicipal "Agência**
449 **Ambiental do Vale do Paraíba"** para licenciamento ambiental municipal de empreendimentos
450 e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. Antes de se iniciarem
451 as exposições, o Presidente em exercício **Eduardo Trani**, cumprimentou nominalmente os prefeitos
452 presentes à reunião, além dos demais representantes dos municípios integrantes do Consórcio,
453 agracendo pela participação. O conselheiro **Cláudio Scalli**, representante da Anamma - Diretoria
454 São Paulo, agradeceu a Eduardo Trani pela oportunidade de trazer este assunto ao Pleno, ressaltando
455 o histórico do Subsecretário de apoio às agendas municipalistas, e ao conselheiro Domênico
456 Tremaroli e toda equipe técnica da Cetesb pelo apoio técnico. Agradeceu toda a equipe da Anamma
457 que contribuiu na formulação da proposta do Consórcio, e, parabenizou, em especial, a todos os
458 prefeitos que assinaram o protocolo de intenções. Na sequência, passou-se a apresentação da matéria
459 por **Felício Ramuth**, Prefeito de São José dos Campos e Presidente do Consórcio Agência
460 Ambiental do Vale do Paraíba - AAVP. O Prefeito Felício Ramuth, antes de iniciar agradeceu ao
461 Secretário-Executivo, Anselmo Guimarães, os conselheiros e cumprimentou os prefeiros parceiros,
462 mencionando, Clemente, de Tremembé e seu vice José Machado de Paraibuna, Anderson José
463 Mendonça de Santo Antônio do Pinhal, o Casquinha, vice-presidente do consórcio de Jambeiro,
464 Edmar de Monteiro Lobato e Cláudio Scalli, Secretário-Executivo da AAVP. De forma sucinta, o
465 Presidente da AAVP informou tratar-se da consolidação do Consórcio Público Intermunicipal, em
466 conformidade com a Lei n/ 11.107/2005, que tem o objetivo principal o licenciamento ambiental
467 municipal. Apresentou as principais premissas da Deliberação CONSEMA 01/2018 quanto a
468 municipalização do licenciamento ambiental, sendo elas, a descentralização e prestígio para os
469 municípios; permitir o licenciamento ambiental de atividades de impacto local e estimular consórcios
470 públicos. Expôs que o licenciamento via consórcio ocorre em função do ganho de escala, agilidade
471 na execução de projetos, barateamento de custos e atendimento adequado as demandas locais e
472 regionais; transparência nas ações nas esferas de poder envolvidas e para a racionalização e
473 otimização na aplicação dos recursos públicos e, elevar a viabilidade dos municípios de pequeno e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

474 médio porte realizarem o licenciamento ambiental. Com auxílio da projeção de tabela apresentou o
475 comparativo mensal/anual das despesas estimadas para consórcio e a municipalização. Ofertou os
476 principais produtos e atribuições da Agência quanto ao licenciamento de atividades de impacto local
477 (baixo, médio e alto). Destacou que os principais produtos da Agência serão: avaliação de Estudos
478 de Impacto Ambiental (Parecer Técnico); emissão de Licenças Ambientais (assinadas pelo
479 Secretário-Executivo do Consórcio) e fiscalização (ações de controle e monitoramento de
480 empreendimentos licenciados pela Agência. Explicou os principais níveis de licenciamento sendo
481 eles: dispensa de licença, licença automática e o licenciamento propriamente dito (EAS, RAP e
482 EIA/RIMA). Apresentou a estrutura organizacional da Agência e o fluxo das decisões. Por
483 derradeiro, apresentou as quatro etapas e as ações envolvidas na implementação da AAVP. O
484 Presidente em Exercício, **Eduardo Trani** evidenciou a expectativa de bons resultados advindos da
485 consolidação do Consórcio, dentre os quais, a redução dos custos e, sobretudo, a prestação de um
486 serviço célere e coeso, que devem ser próprio do licenciamento. Expôs o papel importante do Vale
487 do Paraíba e a e o papel de liderança da Anamma, notadamente do conselheiro Cláudio Scalli e dos
488 colegas citados. Aproveitou o ensejo para transmitir a mensagem do Secretário da SIMA, Marcos
489 Penido de aplauso e orgulho por mais essa iniciativa empreendida pelo estado de São Paulo, no
490 sentido de prover a prestação de serviços no licenciamento ambiental, acelerando os negócios e
491 trazendo maior agilidade e segurança as ações tomadas no território Paulista. Na sequência, passou-
492 se à manifestação dos conselheiros. À exceção do conselheiro **Ibrahim Tauil**, que expôs que irá
493 observar como se darão as futuras questões de fiscalização e os impactos locais e globais das
494 atividades licenciadas, as demais considerações registradas pelos conselheiros **Domenico**
495 **Tremaroli**, **Cel. Motooka**, **Alexandre Perinotto**, **José Carlos Mierzwa**, **Cris Murgel**, **Jeferson**
496 **Rocha** e **Wanderlei Paganini**, foram, em sua maioria, de incentivo e congratulação à iniciativa,
497 dada a sua relevância e estímulo ao fortalecimento e ampliação da gestão ambiental municipalizada,
498 e às oportunidades que poderão se apresentar pela proximidade com as agendas locais e com o
499 cidadão. Após as considerações finais de **Felício Ramuth** e **Claudio Scalli**, o Presidente **Eduardo**
500 **Trani** registrou a importância histórica, e o exemplo de modernidade na gestão pública por esta
501 iniciativa. Por fim, registrou a reverência deste CONSEMA à comemoração do Dia Internacional da
502 Educação Ambiental, parabenizando a todos os profissionais envolvidos, encerrando a seguir, os
503 trabalhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, **Anselmo Guimarães**,
504 **Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.